

Lei Municipal nº 222  
De 23 de Abril de 1992

“Aprova pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de despesas empenhadas sob nº 363/92, no valor de CR\$1.390.401,32 (um milhão trezentos e noventa mil quatrocentos e um cruzeiros e trinta e dois centavos), referente ao PASEP dos exercícios de 1989, 1990 e 1991.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 23 de Abril de 1992.

Délcio José de Resende  
-Prefeito Municipal-